



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20231068

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-030FME-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO O: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA., FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na Rua Macaxeira, nº332, Morumbi, e de outro lado a firma **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº CNPJ 11.325.576/0001-45, estabelecida à Av: Das Industrias nº 570, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HALEX SANDER APARECIDO NETO LIMA**, residente na RUA RORAIMA, 1546, AEROPORTO, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-790, portador do CPF 699.656.092-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-030FME** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-030FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 27/06/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 054/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP, o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
031291 213,38	SELADOR ACR 18 LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	2,00		106,690
121452 102,80	SELADOR BRANCO, LIQUIDO, IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES PARA EMASSAR E PINTAR PAREDES UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18 LITROS TUBO SOLDAVEL DE 32mm - Marca.: KRONA Cor Marrom Material: PVC rígido. ESPECIFICAÇÕES: Tubo para esgoto sanitário e ventilação Altamente resistente. DIMENSÕES: Diâmetro: 32mm BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	2,00		51,399
121453 149,80	TUBO SOLDAVEL DE 40mm (BARRA DE 06 METROS) - Marca.: KRONA Fabricados de acordo com a NB 5648 ? Aplicação: Sistemas prediais de água fria ? Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPA, com junta soldável ? Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	2,00		74,899
121460 29,00	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 PARA 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		2,900
121512 9,00	MODELO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, EM MATERIAL DE PVC, TAMANHO CURTA, BITOLA: 50 X 40 MM TEE COM 03 ROSCAS TODAS DE 3/4 - Marca.: KRONA Tê Soldável, fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para se conectar a peças roscáveis BSP, soldagem a frio, leve e resistente. Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. temperatura de 20°C. Atende à NBR 5626 - instalação predial de água fria	UNIDADE	5,00		1,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor
121513	TÊ COM 3 ROSCÕES DE 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00
8,50	Tê Soldável , fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para se conectar a peças roscáveis BSP, soldagem a frio, leve e resistente. Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. temperatura de 20°C. Atende à NBR 5626 - instalação predial de água fria.		17,00
121516	LIXA FERRO 240 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00
9,00	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.		1,800
121517	LIXA FERRO 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00
12,00	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.		2,400
121518	LIXA FERRO 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00
11,75	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.		2,350
121522	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	25,00
25,00	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.		1,000
121523	LIXA 100 PARA MASSA CORRIDA - Marca.: NORTON	UNIDADE	20,00
20,00	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura		1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis			
	Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies			
	Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.			
121526 8,00	LIXA 50 PARA MASSA CORRIDA - Marca.: NORTON	UNIDADE	10,00	0,800
	Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral			
	Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura			
	Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis			
	Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies			
	Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.			
121540 35,00	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	7,000
	Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 60 cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C			
	Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox			
	Mangueira interna em EPDM Terminais em latão			
	Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea: 3X4 x 3X4			
121543 42,50	ENGATE FLEXÍVEL 50cm 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	8,500
	Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 50cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C			
	Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox			
	Mangueira interna em EPDM Terminais em latão			
	Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea: 3/4			
121546 32,00	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 3/4 - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	6,400
	Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 40cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C			
	Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox			
	Mangueira interna em EPDM Terminais em latão			
	Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1/22 a 1/22				
121548 160,00	Embalagem: saco plástico TUBO ESGOTO 100mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	80,000
121556 29,00	TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELASTICA OU JUNTA ELASTICA INTEGRADA, COM ANEL, PAREDE MACICA, DIAMETRO NOMINAL 100MM, COMPRIMENTO 6,00M, CONFORME ABNT NBR 7362-2 Unidade de fornecimento: Unidade JOELHO ESGOTO 100mm 45 GRAUS - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	5,800
121567 40,00	MATERIAL: Joelho PVC 45 graus tipo Soldavel para esgoto 100mm Unidade de fornecimento: Unidade CAP ESGOTO 100mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	8,000
121568 37,50	Caps PVC Soldável para esgoto 100 mm CAP ESGOTO 75mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	7,500
121569 21,00	Caps PVC Soldável para esgoto 75 mm CAP ESGOTO 50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	4,200
121570 47,50	Caps PVC Soldável para esgoto 50 mm REDUÇÃO CONCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	9,500
121571 40,50	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 100 X 75 MM Unidade de fornecimento: Unidade REDUÇÃO CONCENTRICA ESGOTO 100X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	8,100
121572 58,00	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 100 X 50 MM Unidade de fornecimento: Unidade REDUÇÃO CONCENTRICA 75 X 50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,800
121576 30,00	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 75 X 50 MM Unidade de fornecimento: Unidade REDUÇÃO CONCENTRICA ESGOTO 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,000
121603 200,00	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 50 X 40 MM Unidade de fornecimento: Unidade PARAFUSO PARA VASO SANITARIO - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	4,000
121610 285,00	PARAFUSO PARA BUCHA N° 12 CABEÇA CHATA C/ ESTRELA (SEM BUCHA) PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO. REGISTRO DE GAVETA - Marca.: JAPI	UNIDADE	5,00	57,000
121635 77,40	REGISTRO GAVETA FC FERRO FUNDIDO NODULAR CUNHA METÁLICA SERIE MÉTRICA CHATA PN 10 DN 250 MM, Unidade de fornecimento: Unidade TORNEIRA DE INOX PARA BEBEDOURO - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	2,00	38,700
121637 45,00	Fabricada em Metal Cromado, Rosca 1/2", Acabamento C33, Peso: 230 g, Extra resistente. BROCHA PEQUENA PARA PINTURA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	9,000
121638 49,90	BROXA PARA PINTURA 10,5 x 5,5CM, RETANGULAR, BASE MADEIRA. Unidade de fornecimento: UNIDADE BROCHA MÉDIA PARA PINTURA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	9,980
121639 59,55	BROXA PARA PINTURA 15,5 x 7,5CM, RETANGULAR, BASE MADEIRA. Unidade de fornecimento: UNIDADE BROCHA GRANDE PARA PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	11,909
121652 260,00	BROXA PARA PINTURA 20,5 x 10,0CM, RETANGULAR, BASE MADEIRA. Unidade de fornecimento: UNIDADE MANGUEIRA PARA JARDIM 15 METROS - Marca.: DURIN	UNIDADE	5,00	52,000
121656 10,60	MANGUEIRA DE JARDIM 15 METROS Reforçada , suporta até 120 PSI, alta durabilidade, 1 esguicho regulável, abraçadeiras e adaptador para torneira de 3/4" e 1/2" com arruela e vedação. EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 3/4 PARA 1/2 - Marca.: DURIN	UNIDADE	5,00	2,120
121672 12,50	União Interna para mangueira preta de 1/2 Polegada para 3/4 Comprimento 8cm Para mangueiras e tubos de polietileno com diametro de 1/2 Polegadas em um lado e o do outro. TEE PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2 - Marca.: DURIN	UNIDADE	5,00	2,500
121676 10,95	Tê interno triplo com redução de 3/4 para 1/2 fabricado em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada. Unidade de fornecimento: UNIDADE JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4 X 3/4 - Marca.: DURIN	UNIDADE	5,00	2,190



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	folha com rosca utilizada em tubos PEED, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ó x ó polegada. Unidade de fornecimento: UNIDADE				
121678 10,50	LUVA COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1/2 X 3/4 - Marca.: DU	UNIDADE	5,00		2,100
	Adaptador para Mangueira 1/2 X 3/4, corpo em material plástico ... Luva de união em PVC com rosca no meio e soldável nas extremidades.				
121680 14,95	ADAPTADOR DE MANGUEIRA COM ROSCA 3/4 X 3/4 - Marca.:	UNIDADE	5,00		2,990
	DURIN ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIPROPILENO COM ROSCA ó X «				
121683 13,40	ADAPTADOR DE MANGUEIRA COM ROSCA DE 1/2 X 1/2 - Mar	UNIDADE	5,00		2,680
	ca.: DURIN ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIPROPILENO COM ROSCA ó X ó				
121684 27,20	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 1/2 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	20,00		1,360
	ABRAÇADEIRA DE « TIPO D METAL GALVANIZADO. Unidade de fornecimento: Unidade				
121688 129,00	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 1/4 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	50,00		2,580
	ABRAÇADEIRA DE METAL COM BITOLA DE ↵				
121689 93,00	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 02 POLEGADAS - Marca.: LOTUS	UNIDADE	50,00		1,860
	ABRAÇADEIRA DE METAL COM BITOLA DE 02 POLEGADAS				
121698 18,75	ADAPTADOR BRANCO COM ROSCA DUPLA 3/4 X 1/2 - Marca.:	UNIDADE	3,00		6,250
	KRONA ADAPTADOR BRANCO EM PVC COM ROSCA DUPLA ó X «				
121709 203,20	PORTA DE MADEIRA 210 X 70 - Marca.: ROVAL	UNIDADE	1,00		203,200
	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 210 x 70cm, COM 8 ALMOFADAS Unidade de fornecimento: UNIDADE				
121710 100,76	PORTA DE MADEIRA 210 X 60 - Marca.: ROVAL	UNIDADE	1,00		100,760
	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 210 x 70cm, COM 8 ALMOFADAS Unidade de fornecimento: UNIDADE				
121738 123,40	FECHADURA 3F PARA PORTÃO DE SOBREPOR - Marca.: STAM	UNIDADE	2,00		61,700
	FECHADURA 3F PARA PORTÃO DE SOBREPOR: COM CAIXA E CASTANHA DE INOX (FECH. 1130INOX) PINO E CONTRA-PINO DE LATÃO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO				
121745 169,80	DOBRADIÇA PARA PORTA 4 FUROS - Marca.: SILVANA	UNIDADE	3,00		56,600
	JOGO COM 3 DOBRADIÇAS EM AÇO NO ACABAMENTO ESCOVADO ACETINADO MODELO 153 FCFAA 3 1/2 X 3 C/ ANEL - PARAFUSOS INCLUSOS - PINO: SOLTO COM BOLAS - MEDIDAS DE CADA PEÇA: 3 1/2 X 3 EM POLEGADAS. EM CENTÍMETROS SERIA 8,9 CM X 7,6 CM - ESPESSURA DA CHAPA: 2,4 MM - NUMERO DE FUROS DE CADA PEÇA: 6 - INDICADO PARA PORTAS DE MADEIRA - CAPACIDA DE PESO - PORTAS ATÉ 35 KG				
121746 96,10	DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE FERRO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	2,00		48,050
	Dobradiça Pino Gonzo Com Abas - 5/8" Utilizado para portões metálicos. Com abas que facilitam a soldagem do gonzo em colunas de ferro, tubos e chapa de aço. Dados Técnicos: Material do gonzo: Aço carbono Acabamento do gonzo: Polido Bitola: 5/8"				
121747 50,12	FORRO PVC BRANCO (EM METROS QUADRADOS) - Marca.: NOV	METRO QUADRADO	2,00		25,060
	AFORMA Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm				
121748 135,60	RODA FORRO BRANCO TIPI "U" - Marca.: NOVAFORMA	METRO	5,00		27,120
	Acabamento Rodaforro U Pvc Para Forro Cantoneira 3m Multilit				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121749 132,90	RODA FORRO BRANCO TIPO COLONIAL - Marca.: NOVAFORMA	METRO	5,00	26,580
	Moldura Colonial Em Pvc Para Forro 3,8cm Com 4 Metros na cor Branca			
121752 57,12	ARAME GALVANIZADO FINO PARA FIXAR FORRO PVC - Marca.: GERDAL	ROLO	2,00	28,560
	Aplicação: Amarrações Diversas Medida: 14 Bwg (2,10Mm) Composição: Aço Btc Acabamento: Galvanizado Quantidade Na Embalagem: 1 Rolo Com 5 Metros Cor BRANCO			
121753 204,04	COMPENSADO DE 4mm - Marca.: SO COMPESADO	FOLHA	2,00	102,020
	Chapa de compensado composta de laminas torneadas de madeira paricá, sobrepostas em sentido alternado, sempre em numero impar, fixadas com cola do tipo ureia-formol, a qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas. Apresenta uma das faces com lamina de tonalidade homogênea e outra com pequenas variações de coloração. Espessura: 4mm Largura: 1,60m Comprimento: 2,20m			
121759 206,32	VERGALHAO DE 1/2 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	103,160
	VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço « barra de 6 metros,			
121760 119,14	VERGALHAO DE 3/8 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	59,570
	VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 3/8 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS			
121761 81,92	VERGALHAO 5/16 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	40,960
	VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 5/16 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS			
121762 76,72	VERGALHAO 1/4 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	38,360
	VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 1/4 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS			
121764 29,80	VERGALHAO 4.2 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	14,900
	VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 4.2 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS			
121765 162,26	TRELIÇA DE FERRO 5/16 12 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	81,130
	TRELIÇA DE FERRO 5/16 TAMANHO 12 METROS Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 12 METROS			
121766 186,48	TRELIÇA DE FERRO 3/8 12 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	93,240
	TRELIÇA DE FERRO 3/8 TAMANHO 12 METROS Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 12 METROS			
121767 154,34	TRELIÇA DE FERRO 5/16 6 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	77,170
	TRELIÇA DE FERRO 5/16 TAMANHO 06 METROS Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 06 METROS			
121768 149,76	TRELIÇA DE FERRO 3/8 6 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	74,880
	TRELIÇA DE FERRO 3/8 TAMANHO 06 METROS Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 06 METROS			
121770 44,32	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18 - Marca.: ARAME	ROLO	2,00	22,160
	Arame Recozido Liso Nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kggf/mm Unidade de fornecimento: Kg			
121771 733,05	ARAME LISO PARA CERCA - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	733,050
	COMPRIMENTO: 500 METROS CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700kgf* (IMPACTO DOS ANIMAIS) ZINCAGEM: CAMADA LEVE DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00mm / 15 X 17 (P.G.) UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLA DE 500 METROS			
121785 0,95	PORTA SEXTAVADA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	5,00	0,190



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Porca Sextavada 5/16 Unc Zincado					
- Unidade de medida: Sistema Polegadas					
- Chave: 1/2					
- Tipo de Rosca: UNC					
- Acabamento/ Material: Zincado					
- Tipo: Sextavado					
121786 14,00	PORCA SEXTAVADA 3/8. - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00		0,280
Porca sextavada zincada tamanho: 3/8					
121787 2,65	PORCA SEXTAVADA DE 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	5,00		0,530
Porca sextavada zincada tamanho: 1/2					
121792 2,20	ARRUELAS 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00		0,220
Arruela lisa normal zincada. Tamanho: 1/2					
121805 2,80	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 4 mm - Mar	UNIDADE	5,00		0,560
ca.: CISER					
PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 4 mm					
121806 3,60	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 6 mm - Mar	UNIDADE	5,00		0,720
ca.: CISER					
PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 6 mm					
121809 4,60	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 12 mm - Ma	UNIDADE	5,00		0,920
rca.: CISER					
PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 12 mm					
121811 4,80	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 6 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00		0,480
PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 6 mm					
121813 10,40	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 10 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00		0,520
PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 10 mm					
121814 4,80	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 12 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00		0,480
PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 12 mm					
121816 22,10	PALHA DE AÇO... - Marca.: MUNDIAL	PACOTE	10,00		2,210
PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL PACOTE COM 05 PALHAS DE AÇO					
121817 168,90	PREGO COM CABEÇA 10X10 EM PACOTES DE 1KG. - Marca.:	QUILO	10,00		16,890
GERDAL					
PREGO COM CABEÇA 10X10 EM PACOTES DE 1KG.					
121830 166,00	PREGO COM CABEÇA 19X27 EM PACOTES DE 1KG. - Marca.:	QUILO	10,00		16,600
GERDAL					
PREGO COM CABEÇA 19X27 EM PACOTES DE 1KG.					
121835 199,20	PREGO COM CABEÇA 22X48 EM PACOTES DE 1KG. - Marca.:	QUILO	10,00		19,920
GERDAL					
PREGO COM CABEÇA 22X48 EM PACOTES DE 1KG.					
121836 10,00	PARAFUSO PARA TELHA - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00		1,000
PARAFUSO, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA					
121841 234,24	TINTA A BASE DE ÁGUA INTERNA - Marca.: VELOZ	LATA	2,00		117,120
TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS					
TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS					
121842 365,76	TINTA A BASE DE ÁGUA EXTERNA - Marca.: VELOZ	LATA	2,00		182,880
TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EXTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS					
121843 637,92	TINTA ESMALTE SINTETICO - Marca.: MAZA	LATA	2,00		318,960
TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE BRASIL, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

ADICIONAIS INTERIOR E EXTERIOR				
LATA DE 18 LITROS				
121845	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE BRASIL, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERIOR E EXTERIOR LATA DE 18 LITROS			
121845 129,70	MASSA CORRIDA. - Marca.: LEINERTEX	LATA	2,00	64,850
	MASSA CORRIDA, com especificações mínimas: para acabamento interior e exterior cor branca			
	rendimento até 60 m ² por demão embalagem - lata com 27 kg/18 l.			
121847 651,90	SELADOR PARA MADEIRA - Marca.: LEINERTEX	LATA	2,00	325,950
121848 193,36	SELADOR PARA MADEIRA EM LATA DE 18 LITROS			
121848 193,36	VERNIZ PARA MADEIRA - Marca.: MAZA	LATA	2,00	96,680
121850 520,60	VERNIZ PARA MADEIRA EM LATA DE 3,6L			
121850 520,60	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	260,300
121855 90,06	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 500 LITROS			
121855 90,06	BOIA ELETRICA PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ANALGE	UNIDADE	2,00	45,030
121856 275,28	BÓIA ELETRICA 110V PARA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1 POL, MATERIAL BALÃO METAL, APLICAÇÃO CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA			
121856 275,28	TELHA DE ZINCO - Marca.: SANTA AMELIA	UNIDADE	1,00	275,280
121857 307,70	TELHA, MATERIAL ZINCO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 6,20 M, LARGURA 1.075 MM, ESPESSURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERMEDIÁRIA POLIESTIRENO EXPANDIDO			
121857 307,70	TELA DE ZINCO SANDUICHE - Marca.: SANTA AMELIA	UNIDADE	1,00	307,700
	Telha Térmica Sanduiche Trapezoidal com aço superior galvanizado (natural) e revestimento inferior em filme alumínio com núcleo em PIR com espessura de 30mm largura útil de 01 metro.			
121858 673,29	TELA PARA GALINHEIRO - Marca.: SANTA AMELIA	ROLO	3,00	224,430
121860 3.309,08	Alambrado Fio 18 e 16 - Malha 2x2 IDEAL PARA AVIÁRIO			
121860 3.309,08	UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS			
121860 3.309,08	TELA PARA ALAMBRADO - Marca.: SANTA AMELIA	ROLO	1,00	3.309,080
	utilizada para fechamento de grandes áreas, como aeroportos, parques, indústrias, presídios, estacionamentos, escolas, chácaras, quadras poliesportivas entre outros. Fornecidas com arames galvanizados e também pode ser feita com revestimento de PVC. Modelo quadrangular, nas medidas, malhas (furos) e espessura de arames variados.			
121864 284,10	UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS			
121864 284,10	CADEADO Nº 40 - Marca.: PADO	UNIDADE	10,00	28,410
	Cadeado 40 mm, material latão maciço, material haste curta em aço inoxidável, cor amarela, características adicionais 4 pinos e 2 chaves em latão niquelado			
121865 383,20	CADEADO Nº 50 - Marca.: PADO	UNIDADE	10,00	38,320
	Cadeado 50 mm, material latão maciço, material haste curta em aço inoxidável, cor amarela, características adicionais 4 pinos e 2 chaves em latão niquelado			
121874 466,41	BOMBA PERIFERICA 1 CV 220 VOLTS - Marca.: INTECH	UNIDADE	1,00	466,410
	Indicada para uso doméstico, para aumentar a pressão de redistribuição automática de água			
	Parafuso do respiro que permite a retirada do ar na sucção (tubulação)			
	Termostato que desliga automaticamente no caso de superaquecimento, evitando a queima do motor			
	Carcaça em ferro fundido 220V			
	Rotor de bronze			
	Sistema anti-travamento - protetor interno de aço inox que evita a oxidação e travamento			
	Cabo elétrico evita riscos de choques elétricos, curto circuitos e queima do produto através de infiltração por emendas			
	Baixo nível de ruído			
	Ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos de: cisternas, rios, reservatórios,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

e no abastecimento de residências, indústrias, no campo em pequenas irrigações, e sistemas que necessitam maior pressão

Informações Técnicas:
- Potência: 01 cv (187 watts)
- Rotação: 3.500 rpm
- Vazão max. (Q): 1.800 l/hora
- Altura manométrica (max.) Hm: 28 mca
- Sucção (max.) Hs: 7 mca
- Diâmetro recalque/sucção: 1"
- Tensão: 220 V

121898 8,70	ESPAÇADOR PARA PISO 1 MM - Marca.: CORTAG	PACOTE	2,00	4,350
	Espaçador/nivelador para piso porcelanato com junta de 01mm Pacote com 50 unidades			
121900 281,32	PIA DE INOX 1 CUBA 110X55 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	1,00	281,320
	PIA DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AÇO INOX. GABINETE PIA ASSEPSIA FECHADO, MEDINDO 1,10Mx55cm EM ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA 20, COMPOSTO DE PORTA COM TRANCA, CUBA REDONDA COM 300MM DE DIÂMETRO, VÁLVULA DE PIA EM METAL COM TAMPÃO, COM TORNEIRA ACIONADA POR PEDAL E ALTURA DE 800MM.			
121902 511,87	PIA DE INOX 1 CUBA 180X 55 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	1,00	511,870
	PIA DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AÇO INOX. GABINETE PIA ASSEPSIA FECHADO, MEDINDO 1,80Mx55cm EM ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA 20, COMPOSTO DE PORTA COM TRANCA, CUBA REDONDA COM 300MM DE DIÂMETRO, VÁLVULA DE PIA EM METAL COM TAMPÃO, COM TORNEIRA ACIONADA POR PEDAL E ALTURA DE 800MM			
121907 376,33	TANQUE COM 02 CUBAS - Marca.: DECORALITA	UNIDADE	1,00	376,330
	TANQUE COM DUAS CUBAS Medidas: Tanque CxPxA: 60 x 60 x 81,35 cm. Cor: Branco Brilho, cuba Preta Material da cuba: Marmorite substanciado			
121911 269,70	CAL - Marca.: FORTEX	PACOTE	10,00	26,970
	cal hidratada cálcica, com teor mínimo de 50% de cal solúvel (CaO+CaOH2) determinado conforme NBR 6473(1), e deve atender a NBR 7175(2) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25 QUILOS			
			VALOR GLOBAL R\$	16.293,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, sito à: Rua do Café, s/n, Bairro: Alto Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã/PA, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h** ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o **Sr. Emerson de Lima Lopes**, Matrícula nº 1269496, **Diretor de Departamento**, como fiscal Titular e a servidora, **a Josivalto Paixão Almeida**, matrícula nº 126911-9, **Técnico Agropecuário**, como fiscal Substituto, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2023 Projeto 0907.206080012.1.009 Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Agri., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, Exercício 2023 Atividade 0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total R\$ 16.293,60 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o **Sr. Emerson de Lima Lopes**, Matrícula nº 1269496, **Diretor de Departamento**, como fiscal Titular e a servidora, **a Josivalto Paixão Almeida**, matrícula nº 126911-9, **Técnico Agropecuário**, como fiscal Substituto, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) **Entregar os itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **IMEDIATAMENTE**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP e Processo Licitatório nº 054/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 01 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 11.325.576/0001-45
CONTRATADA